



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 085/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre alteração e adequação dos Códigos de Aplicação destinados à execução das despesas com recursos vinculados à Saúde, na Lei Orçamentária do Exercício de 2018 e dá outras providências”.**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2551/2017, 24 de novembro de 2017, que trata da Lei Orçamentária do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2018;
- o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- a atualização das Tabelas de Escrituração Contábil AUDESP – Vigência 2018, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2017;
- a publicação do Plano de Contas AUDESP 2018 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 07 de dezembro de 2017;
- o Decreto Municipal nº 081/2017, de 20 de dezembro de 2017, “Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso para a execução da Lei Orçamentária do Município de Catiguá no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.
- a necessidade de dar atendimento às normas legais, quanto à utilização das Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação, cujos mecanismos permitem a correta identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os Códigos de Aplicação na forma do anexo I deste Decreto, que passam a prevalecer sobre os códigos anteriormente fixados, para fins da execução orçamentária e financeira do Exercício de 2018 na Área de Saúde, quanto à receita e despesa orçamentária, inclusive movimentação bancária, em razão das alterações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentro do Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** – O Setores de Contabilidade e Tesouraria ficam autorizados a proceder às rotinas de abertura do Orçamento do Exercício de 2018, na forma deste decreto, utilizando-se dos Procedimentos Contábeis dos Sistemas Orçamentário e Financeiro constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MPOG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de dezembro de 2017.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 085/2017, de 29 de dezembro de 2017

## ANEXO I

CÓDIGO CONSTANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018			NOME	ESPECIFICAÇÃO
DE	PARA			
	CÓDIGO			
	FIXO	VARIÁVEL		
	300	0	SAÚDE	Recursos vinculados à Saúde.
	300	XX	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos da Saúde.
	301	0	ATENÇÃO BÁSICA	Recursos destinados às ações da Atenção Básica.
	301	XX	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados às ações da Atenção Básica provenientes de transferências fundo a fundo.
	302	0	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recursos destinados às ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
	302	XX	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados às ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar provenientes de transferências fundo a fundo.
	303	0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Recursos destinados às ações de Vigilância em Saúde.
	303	XX	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados às ações de Vigilância em Saúde provenientes de transferências fundo a fundo.
	304	0	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Recursos destinados às ações de Assistência Farmacêutica.
	304	XX	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados às ações de Assistência Farmacêutica provenientes de transferências fundo a fundo.
	305	0	GESTÃO DO SUS	Recursos destinados às ações de Gestão do SUS.
	305	XX	GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados às ações de Gestão do SUS provenientes de transferências fundo a fundo.
	306	0	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Recursos destinados às ações do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
	306	XX	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados às ações do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde provenientes de transferências fundo a fundo.
	307	0	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	Recursos destinados a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.
	307	XX	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados a Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo provenientes de transferências fundo a fundo.
	308	0	CONVÊNIOS SUS	Recursos destinados a Convênios com o SUS.
	308	XX	CONVÊNIOS SUS-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados a Convênios provenientes de convênios com o SUS.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	309	0	SERVIÇOS DE SAÚDE	Recursos destinados às ações de Serviços de Saúde.
	309	XX	SERVIÇOS DE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	Recursos destinados às ações de Serviços de Saúde provenientes de transferências fundo a fundo.
	310	0	SAÚDE-GERAL	Recursos vinculados à Saúde Geral
	311	0	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados da Saúde. Utilizado apenas para a classificação de receitas.
	320	0	SAÚDE-TAXAS	Recursos advindos das receitas de taxas vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde
	330	0	SAÚDE-SERVIÇOS	Recursos advindos das receitas de serviços vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde
	340	0	SAÚDE-OUTROS	Recursos advindos das outras receitas vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde